



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

**MATÉRIA:** Projeto de Lei Ordinária nº 169/2022

**PROMOVENTE:** Executivo Municipal

**ASSUNTO:** Autoriza o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a contratar em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

### PARECER

A Comissão acima mencionada, representada neste ato pelo Vereador Rafael de Castro, relator designado pela mesma, estudando a presente matéria, vem através deste apresentar o presente parecer.

O presente projeto visa a contratação em caráter emergencial e temporário de um Engenheiro de Controle e Automação pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com isso, destaca-se trecho do parecer jurídico (fl. 05 a 09) "...a contratação emergencial é a exceção, **concurso público, por sua vez, a regra, razão pelo qual eventuais contratações devem ser realizadas pelo lapso temporal necessário à realização de concurso público e provimento definitivo do cargo, não se tornarem rotina.**"

Entende-se que a contratação é medida excepcional, porém que se faz necessária em determinados casos a fim de garantir o regular andamento do trabalho.

Dessa forma, compreende-se a justificativa apresentada para a presente situação, assim, estando o projeto de acordo com os requisitos técnicos exigidos e, de acordo com o parecer jurídico juntado, recomenda a sua TRAMITAÇÃO e posterior APROVAÇÃO.

Sendo o que tinha para o momento, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2022.

Cordialmente,

*Rafael de Castro*  
Vereador PSB  
Poder Legislativo Municipal

Vereador Rafael de Castro